

(Prefeito, etc.)

PROC. Nº 1991/12  
PLL Nº 150/12

**EMENDA Nº 02**

1) Os incisos I, II e III do art. 1º do PLL nº 150/12, passam a vigorar conforme segue:

Art. 1º .....

I. R\$ 15.503,58 (quinze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para o prefeito;

II. R\$ 10.335,72 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o vice-prefeito;

III. R\$ 10.335,72 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para os secretários municipais.

2) Fica suprimido, do PLL nº 150/12, o art. 3º.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda fixa, para a próxima Legislatura, subsídios em valores idênticos àqueles atualmente vigentes.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012.